



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1399/2015

**ALTERA O QUADRO DE COMISSÃO E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão
em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a criar no
Quadro de Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município,
estabelecido pela Lei Municipal nº 1038/2009, de 12 de maio de 2009, a categoria
funcional de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A categoria funcional a que se refere esta Lei,
passa a fazer parte do Quadro de Cargos em Comissão ou Função de Confiança, e, fica
sujeito as demais disposições da Lei Municipal nº 1038/09.

Art. 2º - O número de cargos a serem criados para esta categoria
funcional é de 01 (um) cargo, e o vencimento será equivalente a Padrão 04 (quatro) do
quadro de salários, conforme CC/FG.

Art. 3º - As especificações desta categoria funcional estão previstas
no anexo I, que passa a ser parte integrante desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 13 de fevereiro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de fevereiro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO I

CARGO: Diretor do Departamento de Assistência Social

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 4 OU FG 4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição Analítica: Dirigir, Orientar, Controlar e apoiar a equipe de recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, auxiliar o Secretário Municipal de Assistência Social em todas as suas tarefas, sendo o elo de comunicação entre o mesmo e a comunidade, atender os projetos da Secretaria de Assistência Social..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário:** carga horária semanal mínima de 40 horas.
- b) **Outras:** Contato com o público, o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pela Prefeita.